



## Estado do Piauí

### Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato

#### RESPOSTA DE RECURSOS - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 05/2025

Após cumprir a decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0800197-11.2026.8.18.0073, por meio do ADITIVO Nº 02/2026 AO EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2025 - Reabertura de Prazo Recursal contra Gabarito Preliminar, a empresa Gabriel & Gabriel Consultoria Projetos e Serviços – LTDA – ME (Instituto Gabriel Excelência), informa que:

1º - No que se refere às questões 12 e 13, para o cargo de Auxiliar Administrativo, ainda na fase recursal prevista no Cronograma de Atividades Anexo I, na qual 10 candidatos entraram com recursos, o processo foi DEFERIDO, e o gabarito alterado, conforme publicação do dia 20 de janeiro de 2026, no site oficial da executora, sendo que a correção dos gabaritos foi feita. Portanto, todos os recursos apresentados com essa argumentação foram INDEFERIDOS. Veja, abaixo, gabarito oficial.

#### CARGO: Auxiliar Administrativo

<b>01</b>	<b>02</b>	<b>03</b>	<b>04</b>	<b>05</b>	<b>06</b>	<b>07</b>	<b>08</b>	<b>09</b>	<b>10</b>	<b>11</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>15</b>
C	E	B	C	D	A	B	D	B	C	A	C	C	C	C
<b>16</b>	<b>17</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>20</b>	<b>21</b>	<b>22</b>	<b>23</b>	<b>24</b>	<b>25</b>	<b>26</b>	<b>27</b>	<b>28</b>	<b>29</b>	<b>30</b>
C	C	D	C	B	D	B	C	C	C	D	C	D	B	C

2º - Todos os recursos interpostos neste período, solicitando revisão de pontuação e/ou inclusão do nome na lista de classificados, foram recorridos, e o resultado foi pelo INDEFERIMENTO, já que os candidatos não atingiram o percentual mínimo de 50% da Prova, sem zerar nenhuma questão.

3º - Os candidatos classificados, que solicitaram uma pontuação acima do divulgado no resultado final do certame, também tiveram seus gabaritos recorridos, mas também foram INDEFERIDOS, já que o gabarito estava compatível com a pontuação publicada no site da instituição.

4º - Os recursos interpostos neste período, reivindicando a inclusão do nome como cotista, conforme a nova Lei Federal nº 15.142/2025, foram INDEFERIDOS, pois além de não estar contemplado na decisão judicial, também está em desacordo com o ADITIVO nº 01, publicado no dia 10 de dezembro de 2025, no site da executora.

5º - Nestes termos, ratificamos o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Edital Nº 05/2025 e mantemos, na íntegra a Relação de Candidatos Aprovados e Classificados no certame.

Teresina (PI), 12 de fevereiro de 2026.

Coordenação de Eventos  
Instituto Gabriel Excelência - IGE